



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 014 de 27 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre o Recurso Estadual para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado à rede privada com preenchimento do PMASWeb, de acordo com a Resolução SEDS 17 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 25 de Agosto de 2020, registrada sob a Ata nº 220:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o repasse financeiro em parcela única do Recurso Estadual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado à rede privada, bem como o preenchimento **do sistema PMASWeb**, com base na **Resolução SEDS – 17** publicada pelo Governo Estadual em 19 de junho de 2020;

Art. 2º - Fica aprovado também que o valor supracitado seja destinado por meio de aditamento com a Entidade Centro de Recuperação Humano Renascer - Casa do Caminho, localizada à Rua Banco Itaú, nº 202 – Bairro: Porto Novo, Caraguatatuba, estado de São Paulo, inscrita no MF com CNPJ nº 00.761.763/0001-55, para custeio de ações que visem a ampliação do número de vagas para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para população em situação de rua neste município;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS